



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.270/2005, DE 18 DE AGOSTO DE 2.005.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Casa Civil, para o fim que especifica e dá outras providências".

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Casa Civil, visando a implantação do Programa "Acessa São Paulo".

**Artigo 2º** - O Convênio a que alude o artigo 1º tem o condão de oferecer acesso público e gratuito à Internet para garantir à população os benefícios que as novas tecnologias podem trazer.

**Artigo 3º** - A indicação dos responsáveis institucional, operacional e técnico do programa no município será feita pelo Chefe do Poder Executivo, quando da assinatura do Convênio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário for.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
**Assessora de Planejamento Administrativo**